

JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA E ECONOMICIDADE

A contratação da banda **BILLY BAND**, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para apresentação no **Verão Aracruz 2026**, a ser realizada na localidade de **Santa Cruz**, no município de Aracruz/ES, mostra-se conveniente e economicamente vantajosa para a Administração Pública. O artista possui trajetória consolidada no cenário musical capixaba, sendo amplamente reconhecido por sua qualidade artística, carisma e capacidade de mobilizar público expressivo. Sua participação assegura uma apresentação de alto nível, fortalecendo a identidade cultural local e promovendo entretenimento de qualidade à população e aos visitantes durante a alta temporada.

Além disso, o show contribui diretamente para a dinamização econômica e turística do município, atraindo visitantes e impulsionando setores como comércio, gastronomia, serviços e lazer. Eventos inseridos na programação oficial do Carnaval possuem elevado potencial de retorno econômico e social, o que justifica plenamente o investimento realizado pela Administração Municipal.

O valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados pelo próprio artista em apresentações recentes, conforme demonstram as notas fiscais e contratos acostados aos autos, não havendo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com o mercado. Ressalta-se que o montante de **R\$ 25.000,00** contempla despesas com cachê artístico, ECAD, deslocamento, hospedagem, alimentação, logística e equipe técnica, assegurando a execução completa, segura e eficiente do espetáculo.

A contratação direta do artista, por inexigibilidade de licitação, revela-se juridicamente admissível e tecnicamente adequada, considerando que a banda **BILLY BAND** é representada por empresa detentora de sua exclusividade para fins de contratação. Tal condição caracteriza a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência administrativa e segurança na execução do objeto contratado.

O valor investido mostra-se razoável e proporcional ao retorno esperado, considerando o porte do evento, o horário da apresentação (**23h00**), a duração do show (**02 horas**), o perfil do público e o impacto cultural, social e econômico proporcionado à comunidade local e aos visitantes.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da banda **BILLY BAND** é conveniente, vantajosa e economicamente justificável, assegurando a realização de evento de qualidade, com ampla repercussão cultural, social e econômica para o município de Aracruz, em conformidade com os objetivos da Administração Pública e com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.



Aracruz/ES, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900350032003600380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900350032003600380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em 27/01/2026 16:51

Checksum: **A00DF080293BAE0A3D1B937EDA78A96F50F24EDE2ED883B244651DABAF60AB21**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900350032003600380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.